



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.003237/2024-96
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Acordo de cooperação técnica: Superintendência do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em São Paulo – IPHAN-SP

DELIBERAÇÃO Nº 020/2024 - CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido extraordinariamente de forma virtual, no dia 24 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso L, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências do Plenário do CAU/SP de apreciar e deliberar sobre: "*L - (...) ações de inter-relação com instituições públicas e privadas relativas a questões de interesse da sociedade e do CAU/SP, no âmbito de sua jurisdição*";

Considerando o artigo 186, incisos XV e XVII, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências do Conselho Diretor do CAU/SP de propor e deliberar sobre: "*XV - (...) convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento*"; e "*XVII - (...) ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP*";

Considerando a Deliberação Nº 003/2024 FCOM-CAU/SP, que aprova os valores definidos para avançar no cronograma de atividades para estruturação e posterior publicação dos respectivos editais;

Considerando a Deliberação Nº 009/2024 CPC-CAU/SP, que aprova o Acordo de Cooperação Técnica proposto entre CAU/SP e IPHAN-SP e seu Plano de Trabalho;

Considerando a intenção das partes em celebrar o Acordo de Cooperação Técnica.

DELIBERA POR:

1- Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP e a Superintendência do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em São Paulo – IPHAN-SP, na realização de ações conjuntas voltadas à difusão da preservação do patrimônio cultural, ao estímulo e participação de arquitetos e urbanistas em ações de preservação, à qualificação do exercício profissional em arquitetura e urbanismo, à capacitação, aprimoramento, valorização e promoção do patrimônio cultural arquitetônico e urbano.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamento para apreciação do Plenário do CAU/SP.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Clarissa Duarte de Castro Souza, Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza, Hainra Asabi Alves

Costa, Melyssa Maila de Lima Santos, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Paula Rodrigues de Andrade, Rafael Paulo Ambrosio, Roberto Carlos Spina, Samira Rodrigues de Araujo Batista; **0 votos contrários; 0 abstenções e 01 ausência** do conselheiro André Gonçalves dos Ramos.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 24 de junho de 2024

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 25/06/2024, às 12:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **ED5CF62F** e informando o identificador **0263420**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.003237/2024-96

0263420v8